



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 02
AO
AO CONTRATO Nº 19/2019

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representada pelo Sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.797-72 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/08/2019, contida nos processos EMUSA nº 510003036/2019, e com amparo no art. 58, I, C/C art. 65, I, A, B e seu Paragrafo primeiro, parte inicial da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, firmado em 12/04/2019, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, o *fornecimento e instalação de portão de garagem e lona tensionada no Horto Municipal do Barreto – Niterói - RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003036/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 104.704,44 (cento e quatro mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a 24,99% do valor total do contrato.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio